

ATO TRT GP Nº 344/2011.

João Pessoa, 23 de novembro de 2011.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a continuidade do movimento grevista pelos servidores públicos desta 13ª Região, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria,

RESOLVE:

I - Suspende o curso dos prazos processuais em tramitação nos órgãos de Primeira Instância da 13ª Região, a contar de 21 de novembro de 2011, excetuados os pagamentos previamente agendados, bem como os Editais de Leilões que serão realizados durante a Semana Nacional de Conciliação e Execução, que acontecerá de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011.

II - Suspende, ainda, a autuação de processos nos órgãos de Primeira Instância da 13ª Região, a contar de 24 de novembro de 2011, excetuados os que contenham pedidos de tutela de urgência;

III - As suspensões ora determinadas vigorarão até que norma posterior faça cessar os efeitos do presente Ato.

IV - Este ato entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente